



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2019-AGU, FIRMADO EM 03/08/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA REDENTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

PROCESSO N.º 00587.000696/2018-68

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na avenida Herculano Bandeira, 716, Pina, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERITENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no DOU nº 127, Seção II, de 07 de julho de 2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **REDENTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 01.696.924/0001-37**, com sede na Rua Professora Anice de Oliveira, 372 – Janga – Paulista-PE, CEP.: 53.439.140, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **José Pergentino Madruga Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 500.2660 expedida pela SDS/PE e CPF nº 007.650.054-33, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.000696/2018-68**, e o resultado final do **Pregão nº 006/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o estabelecido à Clausula Segunda do contrato, contemplando-se desta feita o período de **04/09/2021 a 03/09/2022**.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:487527544
72

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2021.08.24 22:59:57
-03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 72.908,80** (setenta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 874.905,60** (oitocentos e setecentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos). Estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica resguardado à Contratada o direito de Repactuação contratual referente à Convenção Coletiva de Trabalho das categorias vinculadas ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021 na classificação abaixo. Nos exercícios seguintes, à conta das Dotações Orçamentárias próprias para atender despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 168530

PI-AGU : 0032

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá manter atualizada a garantia contratual, na modalidade SEGURO GARANTIA, no valor de R\$ 43.745,28 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) em atendimento a Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e Termo Aditivo que não colidam com o presente Instrumento

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:487527544

72

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2021.08.24 23:00:32
-03'00'

Recife/PE, de de 2021.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2021.08.24 23:00:55
-03'00'

Maria Lúcia Carvalho de Paula
Advocacia Geral da União
Contratante



José P. Madruga Neto
Redentor Seg. Vigilância EIRELI
Contratada